



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

Em: 14 DEZ 2023

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 001-C/2023

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 040/2023.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de R\$ 335.095,30 (Trezentos e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

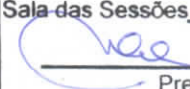
Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva INDIVIDUAL criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023, e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta Emenda Parlamentar Impositiva INDIVIDUAL integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2023.


VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA

APROVADO		
UNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO		
Votos <u>13</u>	Favorável <u>—</u>	Contrário <u>—</u>
<u>—</u>	Abstenção <u>—</u>	Ausentes <u>—</u>
Sala das Sessões <u>26</u> de <u>12</u> de <u>23</u>		
		Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 12/12/2023 15:08 - 09601022808



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 001-C/2023

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023, e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Portanto, o presente justifica-se tendo como objetivo respaldar a decisão de destinar uma emenda parlamentar para Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de Equipar com mobília a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da **Regional Veneza**, pois este estabelecimento de saúde irá desempenhar um papel crucial no atendimento de urgência e emergência, fornecendo assistência médica rápida e eficiente. A importância de materiais de escritório para essa nova UPA- REGIONAL VENEZA está relacionada à organização, registro e comunicação eficaz. Abaixo está uma lista de materiais que serão de extrema importância para o cumprimento das atividades e que deverão ser comprados com essa EMENDA:

Mesas e Estações de Trabalho para Profissionais de Saúde:

Mesas de Atendimento: Para a realização de exames, consultas e procedimentos médicos.

Estações de Enfermagem: Onde os enfermeiros podem preparar medicamentos, fazer anotações e monitorar os pacientes.

Cadeiras e Poltronas para Áreas de Espera e Atendimento:

Cadeiras na Sala de Espera: Para proporcionar conforto aos pacientes e acompanhantes enquanto aguardam atendimento.

Poltronas de Exame: Utilizadas para procedimentos mais longos ou exames.

Camas e Macas:

Camas de Exame: Para o exame e tratamento de pacientes.

Macas de Transferência: Para o transporte seguro de pacientes dentro da UPA.

Armários e Estantes:

Armários de Armazenamento: Para guardar suprimentos médicos e equipamentos.

Estantes para Documentação: Para organizar prontuários, documentos e materiais de escritório.

Móveis para Áreas Administrativas:

Mesas e Cadeiras de Escritório: Para a administração, coordenação e gerenciamento da UPA.

Armários para Documentação Administrativa: Para armazenar registros e documentos administrativos.

Móveis Específicos para Exames e Procedimentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Bancadas para Exames: Utilizadas em salas específicas para exames como ultrassonografia, por exemplo.

Móveis para Salas de Procedimentos: Para suporte durante procedimentos médicos. **Mobiliário para Áreas de Higiene:** Bancadas e Pias: Em áreas de higiene e preparação para procedimentos.

Armários para Guardar Materiais de Higiene: Para manter produtos de higiene ao alcance.

Móveis Ergonômicos para Profissionais de Saúde:

Cadeiras Ergonômicas: Para garantir o conforto dos profissionais durante longos turnos de trabalho.

Equipamentos de Informática e Tecnologia:

Suportes para Computadores: Para facilitar o uso de tecnologia em prontuários eletrônicos e sistemas de informação.

Móveis para Áreas de Recreação Infantil:

Cadeiras e Mesas Infantis: Em áreas de espera ou salas destinadas a crianças. Por ser legítima e necessária, este (s) Parlamentar (es), no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta (m) a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Pelo exposto, não se vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 040/2023 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este (s) Parlamentar (es), no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta (m) a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 dezembro de 2023.


VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA

INDIVIDUAL - LOA / 2024

I N C L U S Ã O

Nº Emenda: 001-C/2023

Nome do Parlamentar: WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Órgão:

Código 10 Descrição SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

Código da Despesa 10.122.105.2836 -

Valor: R\$ 335.095,30 (Trezentos e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais e trinta centavos)

Fonte: 1500.000 - Recurso Ordinário

OBJETO

Detalhamento da Emenda:

R\$ 335.095,30 (Trezentos e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais e trinta centavos) destinados para compra de mobília e componentes médicos da UPA VENEZA tais como: Mesas, cadeiras, armários, computadores e outros equipamentos necessários para as atividades administrativas e de registro de pacientes, armários e estações de Enfermagem: Para o armazenamento de materiais médicos e espaço para a equipe de enfermagem realizar procedimentos. Móveis para Consultórios, mesas de exame, cadeiras, bancadas e outros móveis utilizados nos consultórios médicos. Equipamentos de Monitoramento: Monitores cardíacos, monitores de pressão arterial, oxímetros de pulso, entre outros dispositivos para monitorar os sinais vitais dos pacientes. Ventilação Mecânica: Equipamento para suporte respiratório em casos mais graves. Desfibriladores: Para casos de emergência cardíaca. Materiais de Consumo: Incluem agulhas, seringas, luvas, aventais, gazes, entre outros. Mobiliário para Sala de Observação: Cadeiras reclináveis, suportes para soro, entre outros. Materiais para Imobilização: Talas, ataduras, colares cervicais, entre outros. Equipamentos de Informática e Registro Eletrônico: Computadores e sistemas para registro eletrônico de pacientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ANULAÇÃO

Nº Emenda: **001-C/2023**

Nome do Parlamentar: WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Órgão:

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária:

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação R\$ 335.095,30 (Trezentos e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais e trinta centavos)

Fonte: 1500.000 - Recurso Ordinário

WEBERSON EDUARDO DA SILVA